



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

N.º 136/2012

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, no uso da competência delegada pela alínea 7) do n.º 1 do Despacho n.º 32/IH/2011, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 2011 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do Boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do Boletim de candidatura</u>
IO UN IN	5045068	WONG HANG KUAN	5001375
VONG PUI CHAN	5025790	U KA LAI	5042169

Após as verificações deste Instituto, notamos que os representantes dos agregados familiares e/ou seus cônjuges de candidato a habitação social acima mencionados foram proprietários de fracções autónomas na Região Administrativa Especial de Macau, desde o termo do prazo para entrega do boletim de candidatura até à data de assinatura do contrato de arrendamento com este Instituto, pelo que não reúnem os requisitos exigidos para a candidatura, nos termos da alínea 2) do n.º 4 do artigo 3.º e artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), este Instituto informou-os por meio de ofícios, com os n.ºs 1109120030/DAH, 1109120024/DAH, 1109120026/DAH, 1109120035/DAH, datada de 14 de Setembro de 2011, a solicitar às interessadas acima mencionadas para apresentarem por escrito as suas contestações pelo facto acima referido no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recepção dos referidos ofícios, mas não fizeram a entrega das suas contestações dentro do prazo indicado. Neste acto recorreu uma infracção, no termo do n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, assim como do despacho do signatário, exarado na Informação n.º 1349/DAHP/DAH/2011, as respectivas candidaturas foram excluídas da lista geral de espera.

E nos termos dos n.º 3 do Despacho n.º 32/IH/2011 e artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, cabem recurso hierárquico necessário da respectiva decisão administrativa, ao Presidente deste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, o recurso hierárquico tem efeito suspensivo.

O Chefe do Departamento de Assuntos de Habitação Pública,

Cheang Sek Lam
15 de Maio de 2012